



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Conselho Fiscal - IPAM-COFIS

PARECER Nº 2/IPAM-COFIS/2026

Processo Nº: 011.001130/2026-88

Ementa: Análise da Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde – Exercício Financeiro 2025

I. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RRPS/IPAM, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, em especial a alínea “b”, inciso V do art. 19, e ainda, os incisos III, V e VIII do Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2022 reuniu-se no dia 03 de junho de 2026, conforme consignado na Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2026 (anexo), parte integrante deste parecer, com objetivo de deliberar quanto à Prestação de Contas Fundo de Assistência à Saúde Exercício Financeiro 2025.

II. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS PEÇAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO XII)

O orçamento do Fundo de Assistência foi fixado e mantido em uma dotação atualizada de **R\$ 97.688.782,00**.

- **Arrecadação:** As receitas realizadas atingiram **R\$ 99.996.841,73**, gerando um **superávit de arrecadação de R\$ 2.308.059,73** (alta de 2,36% frente ao previsto). O incremento foi impulsionado pelo ingresso das receitas de contribuições (R\$ 82,86 milhões) e pela expressiva recuperação de ativos patrimoniais e elemento moderador.
- **Execução da Despesa:** As despesas efetivamente pagas/liquidadas totalizaram **R\$ 87.881.403,88**. Em termos orçamentários puros, a economia de dotação (Dotação Atualizada vs. Despesa Empenhada) foi de **R\$ 9.466.443,95**.

2. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO XIII)

O Balanço Financeiro evidencia as movimentações orçamentárias e extraorçamentárias que impactaram as disponibilidades do Fundo de Assistência:

- **Fluxo Operacional Líquido:** A receita orçamentária arrecadada (R\$ 99.996.841,73) confrontada com os desembolsos totais da execução gerou uma **Geração Líquida de Caixa de R\$ 11.984.603,05** no período.
- **Disponibilidade Financeira:** O saldo em caixa e equivalentes de caixa saltou de R\$ 517.601,24 (início do exercício) para **R\$ 12.502.204,29** em 31 de dezembro de 2025, conferindo ao fundo excelente margem de segurança e liquidez imediata.

3. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO XIV)

O Balanço Patrimonial consolida os ativos, passivos e a situação líquida do Fundo de Assistência:

- **Equilíbrio de Ativos e Passivos:** O Ativo Total fechou em **R\$ 109.522.594,18**. O passivo financeiro de curto prazo foi fixado em R\$ 362.513,64, enquanto o passivo permanente (longo prazo) registrou R\$ 76.110.206,60.
- **Créditos e Obrigações Futuras:** Destaca-se o montante de **R\$ 23.644.464,87** em Fornecedores Nacionais a Curto Prazo e **R\$ 52.465.741,73** a Longo Prazo, relativos a serviços hospitalares já prestados que se encontram em estágio regulamentar de auditoria técnica e contratual para posterior liberação de

notas.

- **Resultado Patrimonial Acumulado:** O Patrimônio Líquido do Fundo consolidou-se em **R\$ 33.390.808,11**, apresentando saldo patrimonial líquido acumulado positivo de R\$ 33.308.380,14 segundo os critérios analíticos da Lei nº 4.320/64.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO XV)

A DVP apura o resultado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):

- O confronto puramente econômico entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de R\$ 83.655.966,43 e as Diminutivas (VPD) de R\$ 80.249.508,21 resultou em um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 3.406.458,22**. O controle rigoroso em serviços médicos e hospitalares (VPD) evitou o déficit severo verificado em anos transatos.

5. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Com base nas informações e análise apresentadas pela diretoria do Instituto, o Conselho Fiscal destaca a importância de contextualizar os números de 2025 com os indicadores apresentados:

5.1. Indicadores Assistenciais de Desempenho e Eficiência

O exercício de 2025 consolidou uma virada metodológica com foco na **Spending Review (revisão de gastos)** e na eficiência assistencial baseada em evidências, cujos reflexos contábeis são notórios:

- **Reversão do Déficit Operacional:** Em 2023, as despesas do plano de saúde haviam estourado o orçamento em 11% (R\$ 8,26 milhões de déficit). Em 2025, o plano operou com despesas limitadas a **92,73% do seu orçamento regulamentar**, gerando economia líquida de R\$ 6,35 milhões.
- **Otimização de Procedimentos Médicos:** Registrou-se uma queda de **15,5% no volume total de procedimentos** (de 673 mil em 2024 para 569 mil em 2025).
- **Redução Estrutural de Internações:** As internações hospitalares foram reduzidas em **34%** (de 7.300 para 4.820 em 2025), o que estancou desperdícios e gerou uma economia estimada de **R\$ 9,92 milhões** aos cofres da autarquia.
- **Contenção do Custo de Alta Complexidade (UTI):** Embora os gastos brutos com UTI tenham alcançado R\$ 15.874.571,73 pelas demandas de envelhecimento da massa de segurados, a introdução de auditorias médicas preventivas e concorrentes diárias estabilizou a curva, evitando a escalada exponencial vista no passado.
- **Governança Assistencial - Fila Zero:** O plano eliminou o passivo histórico de **12.000 guias de auditoria pendentes** acumuladas desde 2021. O fluxo foi regularizado para análise em tempo real (prazo médio de até 21 dias úteis).

III. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

No cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, este Conselho Fiscal realizou o monitoramento e a avaliação do grau de cumprimento das recomendações e ressalvas emitidas no Parecer Técnico da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024. Seguem abaixo as deliberações acerca das justificativas e providências apresentadas pelo Instituto:

a) Aperfeiçoamento Contínuo das Notas Explicativas

• **Recomendação Anterior:** Necessidade de continuidade no aperfeiçoamento das Notas Explicativas, visando conferir maior clareza aos critérios contábeis e à composição de saldos. Citou-se, como exemplo, a necessidade de informações referente a variação significativa da conta Créditos a Receber a Longo Prazo de R\$ 69.706.239,17 para R\$ 97.832.896,04 do Exercício Financeiro de 2023 para 2024.

• **Manifestação do IPAM:** Informou que informações adicionais foram aprimoradas e adicionadas ao Balanço Patrimonial.

• **Avaliação do Conselho:** Constatou-se que foram inseridas notas explicativas específicas detalhando a natureza, os critérios de mensuração e a composição dos saldos das referidas contas do Balanço Patrimonial.

• **Resultado da Avaliação: Item Atendido.**

b) Estudos Técnicos Mitigatórios do Déficit Corrente do Fundo de Assistência

• **Recomendação Anterior:** Realização emergencial de estudos técnicos integrados (envolvendo o corpo técnico do IPAM, os Poderes Executivo e Legislativo e assessoria atuarial especializada) voltados à proposição de medidas concretas para a mitigação do déficit corrente (débitos com Fornecedores) apurado.

- **Manifestação do IPAM:** Informou que os débitos com fornecedores se referem a serviços hospitalares realizados, porém em análise para liberação de notas e posterior pagamento.

- **Avaliação do Conselho:** O Conselho Fiscal solicitou informações acerca de Auditoria e Contra auditoria contratada pelo IPAM Assistência ao longo de 2025 sobre esses valores devidos de exercícios anteriores, além informações sobre o andamento dos trabalhos, que entende ser essa auditoria, uma medida, dentre outras possíveis, voltada à a mitigação do déficit corrente (débitos com Fornecedores) apurado. Foram prestadas informações sobre o andamento da auditoria e também sobre glosas aplicadas aos fornecedores, restando pendente o resultado final da auditoria.

- **Resultado da Avaliação: Item Atendido Parcialmente (em andamento).**

c) Elaboração do Cálculo Atuarial Anual da Assistência

- **Recomendação Anterior:** Adoção de providências para a Elaboração do Cálculo Atuarial Anual da Assistência.

Manifestação do IPAM: Comunicou que foi contratada uma empresa para realização desse serviço, faltando somente as informações, serem enviadas por este Instituto.

- **Avaliação do Conselho:** Não obstante as providências mencionadas, ainda não foi apresentada a Avaliação Atuarial a este Conselho.

- **Resultado da Avaliação: Item não atendido.**

IV. CONCLUSÃO

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (RPPS/IPAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, após detida análise técnica das principais peças contábeis, relatórios orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como do Relatório de Gestão referentes ao Exercício Financeiro de 2025, manifesta-se pela **consistência e regularidade formal** das demonstrações apresentadas.

Destacam-se, positivamente, a adoção de mecanismos de **revisão de gastos** que resultaram em redução e controle de custos e eficiência assistencial.

Contudo, este colegiado identificou pendências que demandam saneamento e controle estrito pelo órgão, destacando-se: a adoção de mais medidas de mitigação do déficit de períodos anteriores (débitos com Fornecedores) apurado.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal do IPAM emite PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas do Fundo de Assistência à Saúde relativas ao exercício financeiro de 2025. Anota-se, outrossim, que a Diretoria Executiva adote providências imediatas para o pleno atendimento das recomendações exaradas por este colegiado, condicionando a futura gestão ao cumprimento das deliberações descritas a seguir.

V. RECOMENDAÇÕES

Com vistas ao aperfeiçoamento da governança, à transparência fiscal e à proteção do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Assistência, este Conselho recomenda as seguintes providências:

1. Aprimoramento do Controle do Elemento Moderador: Recomenda-se o desenvolvimento ou a aquisição de módulo tecnológico gerencial específico, integrado ao sistema contábil, que permita a conciliação automatizada e em tempo real dos valores de coparticipação (Elemento Moderador) descontados em folha, garantindo maior visibilidade e rastreabilidade desses créditos.

2. Institucionalização da Revisão de Gastos (*Spending Review*): Normatizar, por meio de resolução interna, os protocolos de auditoria preventiva e concorrente que ensejaram a redução de 34% nas internações hospitalares e de 15,5% no volume global de procedimentos em 2025, transformando essas ações de controle em uma política de estado permanente da autarquia, mitigando riscos de retrocesso fiscal.

3. Monitoramento de Contratos de Alta Complexidade (UTI): Fortalecer as equipes multiprofissionais de auditoria médica focadas nas Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) dos hospitais credenciados, visando manter o controle sobre o tempo médio de permanência e a contratualização de diárias globais, dado o crescimento estrutural de 10,7% verificado nessa rubrica em razão do envelhecimento da massa de segurados.

4. Salvaguarda do Fluxo de Auditoria: Manter a estrutura regulamentar de mutirões e fluxos contínuos de análise que permitiram zerar o passivo histórico de 12 mil guias, fixando o prazo máximo de 21 dias úteis para emissão de pareceres autorizativos, de modo a garantir previsibilidade aos prestadores e segurança assistencial aos beneficiários.

5. Conclusão e Homologação do Cálculo Atuarial da Assistência: Recomendar ao setor competente o envio imediato de todos os dados remanescentes à empresa atuarial contratada, requerendo a entrega e homologação do Cálculo Atuarial Anual da Assistência à Saúde com brevidade, ferramenta indispensável para aferir a sustentabilidade do fundo diante da alíquota de contribuição vigente.

6. Realização de Concurso Público: Recomendar a celeridade nos trâmites da Comissão do Concurso Público do IPAM para o preenchimento de cargos efetivos nas áreas meio e finalísticas (sobretudo auditoria médica e contabilidade), reduzindo a dependência histórica de cargos comissionados e servidores cedidos, estruturando a autarquia de forma permanente para os próximos exercícios.

7. Ampliação dos Estudos e medidas de Mitigação do Déficit Corrente do Fundo de Assistência corrente (débitos com Fornecedores): Recomendar que sejam realizados estudos técnicos, com a participação de técnicos do Instituto, membros do poder executivo e legislativo e assessoria atuarial, no sentido de eleger e adotar providências para mitigar o déficit corrente do Fundo de Assistência à Saúde, sugerindo, que seja analisado a viabilidade, oportunidade e legalidade da instituição de uma contribuição pecuniária temporária, atrelada ao crédito existente do Elemento Moderador (Créditos a Receber a Curto e Longo Prazo), registrado no Balanço Patrimonial (**R\$ 96.704.317,78**), ou seja, antecipando esses créditos através da contribuição pecuniária temporária, e abatendo na dívida a vencer do servidor, na proporção necessária para sanar o déficit existente.

8. Conclusão e realização anual do Cálculo Atuarial da Assistência: Recomendar que seja adotada providência no sentido de elaboração do Cálculo Atuarial Anual da Assistência.

9. Segregação Plena dos Fundos de Previdência e Assistência: Recomenda-se a adoção de medidas necessárias para a efetiva segregação patrimonial, financeira, contábil e administrativa entre os Fundos de Previdência e de Assistência no âmbito deste Instituto, assegurando a individualização das despesas de cada área, de modo a garantir maior transparência na gestão, conformidade com a legislação aplicável e a prevenção de questionamentos quanto à utilização de recursos de uma área em benefício da outra.

É o parecer

Francisco Roberto Paula França

Presidente do COFIS

Maria Betânia Basílio de Souza

Representante Eleita

Luiz Henrique Gonçalves

Representante do Executivo

Onildo Pires Araújo

Representante do Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza, Conselheiro(a)**, em 15/06/2026, às 12:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Paula de Franca, Conselheiro(a)**, em 15/06/2026, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo, Conselheiro(a)**, em 15/06/2026, às 12:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 15/06/2026, às 13:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1073111** e o código CRC **69237F53**.



